



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12 RAEX/UFS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 -
REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2021

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE PROJETOS DE EXTENSÃO para 2021, SEM FINANCIAMENTO, **prioritariamente** de forma remota com a utilização de ferramentas disponíveis em plataformas virtuais e/ou redes sociais, por servidores, desenvolvidas com a participação de estudantes de Graduação e de Pós-Graduação.

Diante das medidas de controle epidemiológico adotadas para controle da Pandemia COVID 19, serão cumpridas as **portarias em vigência**, que regulam a realização de atividades presenciais.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas para projetos estão descritos no manual de extensão no endereço LINK: <http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>.

1. DOS CONCEITOS E OBJETIVO

Este edital tem objetivo de registrar projetos vinculados aos programas institucionais de Extensão (anexo II).

1. Projetos a serem desenvolvidos de forma **presencial ou semi presencial** devem atender as medidas de controle da Pandemia COVID 19 em cumprimento as **portarias em vigência**, que regulam a liberação de realização de atividades presenciais.

2. Projetos desenvolvidos por diferentes ferramentas e plataformas digitais nas modalidades :

a) Produtos textuais e gráficos : traduções, textos, poesias , mostras ,exposições reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos e outras formas de apresentações

b) Produtos audiovisuais e produtos sonoros – gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros gravadas ao vivo ou editadas, ,nos formatos Podcasts, Filmes de ficção, documentários, Audiodramas, audiodocumentários, debates, Entrevistas, talk shows, outras formas de apresentações

c) Projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe, ações acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

2. DOS PROPONENTES

1. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

UFS, em efetivo exercício;

- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;
- III. Os Mestres em Cultura e Artes e Saberes e Fazeres - Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial (após implementados os procedimentos operacionais no SIGAA a PROEX fará a orientação e comunicação aos Mestres, com liberação de cadastro .)

2. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01;
- ✓ coordenador adjunto - até 02;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós- graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções **Colaborador e Coordenador Adjunto***.

***Atenção : O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**

3. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Na função de aluno voluntário
- ✓ O Coordenador poderá optar:
 - Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
 - Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

4. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome e terão 3 (três) períodos de submissão constantes no cronograma do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX RAEX 12/2020 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO II DESTE EDITAL;
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **ATENÇÃO:** O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do **COORDENADOR;**
- ✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.

Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

As propostas serão avaliadas por avaliadores AD-HOCS, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e terão seus status alterados para "APROVADO SEM RECURSO".

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad-Hoc*, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

7. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
- Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

8. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

1- Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO>INSERIR O NOME DO COORDENADOR DA AÇÃO (DISPONÍVEL NO RESULTADO FINAL NA PÁGINA PÚBLICA DA PROEX).

2- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

3- **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos para a seleção dos alunos:**

- ✓ Dia e horário, Critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

* O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ✓ Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

9. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

- ✓ No SIGAA:

PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETR

ABALHO>CLICAR NO ICONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR;

*** O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente.**

- ✓ Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de

vínculo>VOLUNTÁRIO. Basta clicar no icone (+)  ao lado do título do Plano de Trabalho.

- ✓ Na tela seguinte concordar com o termo, escolher o discente indicando data de início, segundo cronograma deste edital e vínculo VOLUNTÁRIO.
- ✓ Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTALDISCENTE>EXTENSÃO>MEUSPLANOSDETRABALHO>TERMODECOMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

10. RELATÓRIO FINAL

- ✓ Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador da ação deverá em até 30 dias:
 1. Elaborar o relatório final no SIGA com a postagem do produto elaborado pelo projeto
 2. Homologar os relatórios dos discentes;
 3. Enviar o produto gerado no seu projeto para o repositório institucional para fim de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020).
- a) **Slides:** Apresentação digital em PowerPoint no formato pptx, **com texto e imagens**, com no máximo 10 (dez) slides;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- b) **Vídeos sobre a atividade:** Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- c) **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de *Pop-Up*;
- d) **Galeria de fotos:** Apresentação digital em PowerPoint **somente de fotografias ou imagens**, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) slides.

3.1 Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na página do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.

3.2 Após o cadastro, enviar e-mail para repositorio.eixufs@gmail.com, com o assunto “solicitação de acesso ao repositório institucional”, indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

3.3 O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

PORTAL REPOSITÓRIO> MEU ESPAÇO (FAZER *LOGIN*)> INICIAR UM NOVO DEPÓSITO> COLEÇÃO> CONCORDAR COM A LICENÇA> PREENCHER OS CAMPOS AUTOR E COORDENADOR> PREENCHER OS CAMPOS TIPO DE DOCUMENTO, TÍTULO DA ATIVIDADE E SIGLA DA INSTITUIÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO)> PALAVRAS-CHAVE> FAZER *UPLOAD* DO ARQUIVO

3.4 Acessar o portal Repositório Institucional no link <https://ri.ufs.br/>> Fazer login(Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer *upload* do arquivo.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

*Outros períodos de submissão de propostas podem ocorrer segundo os critérios definidos pela PROEX e serão comunicados a toda comunidade acadêmica via SIGAADMIN.

ATIVIDADE - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	18/01/2021 a 08/02/2021
Homologação departamental	Até 09/02/2021
Período de avaliação	Até 11/02/2021
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	12/02/2021
Interposição de recursos (PROJETOS)	18/02/2021
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	19/02/2021
Divulgação da lista final de ações classificadas	19/02/2021
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	20/02/2021 a 24/02/2021
Seleção de discentes pelos coordenadores	25/02/2021 e 26/02/2021
Indicação de discentes nos planos de trabalho	01/03/2021 a 03/03/2021
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	Até 09/03/2021
Período para início das ações	09/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Término das ações	Até 09/03/2022
Envio do relatório final	Até 09/04/2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

Atenção:

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como

PROJETO.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

2- DA POPULAÇÃO ALVO

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO II

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO/CENTROS : são programas que agregam projetos ,Cursos e Eventos , voltados majoritariamente para o público externo à UFS : CAMPUS LARANJEIRAS , CAMPUS LAGARTO ,CAMPUS SERTÃO, CAMPUS ITABAIANA, CCAA ,CCBS, CCET ,CCSA, CECH ,NEAV ,PROGRAD.

PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES - agrega as propostas de Projetos,Cursos e Eventos (sem financiamento) voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para às demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

PROGRAMA DE EMPREENDER UFS- visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na universidade. Federal de Sergipe com participação de parceiros .

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS – desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades.

PROGRAMA PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes .

PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS - visa o desenvolvimento de atividades junto á gestões publica municipal

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT): atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho

PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade sócia.

PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

PROGRAMA MOVIMENTOS POPULARES NA UFS- para o desenvolvimento de ações em parcerias com os movimentos populares e sociais, MOPS e outros.

PROGRAMA PATRIMÔNIO/MUSEUS- para o desenvolvimento de ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, atuação junto aos parceiros institucionais.

PROGRAMA INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE- para o desenvolvimento de ações nas diversas áreas de atuação para documentação e modernização do acervo histórico.

PROGRAMA PRODUTOS AUDIOVISUAIS/SONOROS/TEXTUAIS- para o desenvolvimento de atividades remotas por meio de ferramentas digitais